

Diário eletrônico do

MPRS

www.mprs.mp.br



Porto Alegre, 9 de março de 2026.

Edição n. 4213

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Atos Normativos.....	2
Boletins.....	7
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	
Portarias.....	7
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	7
Súmulas de Contratos.....	8
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Súmulas de Convênios.....	8
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Avisos.....	9



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Porto Alegre, 9 de março de 2026.

Edição n. 4213

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N.º 10/2026-PGJ

Institui o Programa de Parcerias Tecnológicas e Inovação Aberta do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cria o Sistema de Parcerias Tecnológicas e o Credenciamento Permanente de Parceiros Estratégicos de Inovação, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 109, inciso I, da Constituição do Estado, e o art. 25, inciso LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

CONSIDERANDO a missão constitucional do Ministério Público de defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO o dever constitucional do Estado de promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação, nos termos do art. 218 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o reconhecimento do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação – ICT, nos termos do Provimento n.º 64/2025-PGJ, que instituiu a Política de Inovação do MPRS;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir densidade normativa e operacional à Política de Inovação, estruturando instrumentos permanentes de cooperação tecnológica com empresas, startups, instituições científicas e tecnológicas e demais agentes do ecossistema de inovação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 10.973/2004, no Decreto n.º 9.283/2018, na Lei Complementar n.º 182/2021, na Lei n.º 13.709/2018, na Resolução CNMP n.º 246/2022 e no Provimento n.º 64/2025-PGJ,

RESOLVE editar o seguinte **PROVIMENTO**:

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o Programa de Parcerias Tecnológicas e Inovação Aberta, como instrumento de execução e operacionalização da Política de Inovação instituída pelo Provimento n.º 64/2025-PGJ.

Art. 2.º O Programa tem por finalidade fomentar o desenvolvimento de soluções tecnológicas inovadoras de interesse público, por meio da cooperação estruturada com empresas de tecnologia, startups, instituições científicas e tecnológicas e demais agentes do ecossistema de inovação, sob regime de compartilhamento de riscos tecnológicos e observância do interesse público.

Art. 3.º O Programa será executado por meio do Sistema de Parcerias Tecnológicas do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, estruturado em planos distintos e complementares:

I – Plano de Credenciamento Institucional: destinado à qualificação prévia de parceiros estratégicos;

II – Plano de Seleção Competitiva: materializado por editais públicos de desafios, Contratos Públicos para Solução Inovadora (CPSI), encomendas tecnológicas ou instrumentos congêneres;

III – Plano de Cooperação, Contratação ou Exploração Econômica: definido conforme a natureza específica de cada projeto.

Parágrafo único. É vedada a confusão entre os planos previstos neste artigo, não substituindo o credenciamento institucional os procedimentos seletivos ou competitivos exigidos pela legislação para contratações onerosas específicas.

Art. 4.º Fica instituído o Credenciamento Permanente de Parceiros Estratégicos de Inovação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, destinado à qualificação institucional de pessoas jurídicas interessadas em cooperar com o Ministério Público em atividades de pesquisa aplicada, desenvolvimento experimental e inovação tecnológica.

Parágrafo único. O credenciamento de que trata o *caput* será operacionalizado por meio de edital público específico, no qual serão estabelecidos os períodos de inscrição, os requisitos e condições de habilitação, o prazo de validade do credenciamento, as regras de renovação e as hipóteses de descredenciamento, observadas as disposições deste Provimento e da Política de Inovação instituída pelo Provimento n.º 64/2025-PGJ.

Art. 5.º O credenciamento possui natureza exclusivamente institucional e não gera direito à contratação, aquisição ou remuneração, não confere preferência, pontuação adicional ou exclusividade em editais, não implica obrigação de repasse financeiro por parte do Ministério Público e constitui requisito para a celebração de instrumentos de cooperação tecnológica de natureza não concorrencial, quando assim definido pela Administração.

Art. 6.º O credenciamento habilita a pessoa jurídica, conforme o caso, a celebrar acordos de cooperação técnica, participar de ambientes de experimentação, *sandbox* institucional, projetos-piloto e atividades de codesenvolvimento tecnológico, bem como a negociar instrumentos de licenciamento, transferência de tecnologia, royalties e compartilhamento de receitas, nos termos da legislação vigente.

§ 1.º No âmbito do Programa de Parcerias Tecnológicas e Inovação Aberta, o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul poderá promover ou apoiar *hackathons*, desafios públicos de inovação, maratonas tecnológicas e eventos colaborativos congêneres, destinados à ideação, prototipação, prova de conceito, validação técnica e amadurecimento de soluções tecnológicas voltadas a desafios institucionais ou de interesse



Porto Alegre, 9 de março de 2026.

Edição n. 4213

público.

§ 2.º As atividades previstas no § 1.º possuem natureza exclusivamente colaborativa, experimental e não concorrencial, não constituindo procedimento de seleção para contratação, não gerando direito subjetivo à celebração de contratos, não conferindo exclusividade, preferência ou pontuação adicional em futuros certames.

§ 3.º O credenciamento e a qualificação como *design partner*, a participação em *hackathons* ou desafios de inovação não implicam acesso automático a dados, sistemas ou informações do MPRS, os quais dependerão, quando necessários, de autorização expressa, celebração específica de Termo de Confidencialidade e Uso de Dados e de Plano de Trabalho vinculado a projeto concreto, em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Art. 7.º Nos projetos desenvolvidos no âmbito do Programa de Parcerias Tecnológicas e Inovação Aberta, o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul atuará na qualidade de *design partner*, caracterizada pela participação institucional ativa na concepção do problema público, na definição de requisitos funcionais e jurídicos, na validação técnica e funcional, na testagem em ambiente real e no amadurecimento das soluções tecnológicas desenvolvidas em parceria, não implicando essa condição obrigação de contratação, aquisição exclusiva, financiamento integral ou adoção compulsória das soluções desenvolvidas, nem gerando qualquer forma de preferência em procedimentos seletivos ou competitivos.

§ 1.º A atuação do Ministério Público como *design partner* caracteriza-se como atividade de cooperação tecnológica e institucional, distinta de contratação administrativa tradicional, não se confundindo com prestação de serviços, fornecimento de bens ou aquisição de soluções prontas.

§ 2.º A participação institucional do MPRS como *design partner* não afasta a aplicação dos regimes jurídicos próprios às contratações públicas, quando cabíveis, nem dispensa a observância dos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, publicidade e eficiência.

§ 3.º A atuação do MPRS como *design partner* poderá ocorrer, inclusive, no contexto de *hackathons*, desafios de inovação e eventos colaborativos, mediante a participação institucional na formulação do problema público, na orientação técnica e jurídica, na avaliação funcional das soluções propostas e na validação conceitual dos resultados, sem que tal atuação implique compromisso de contratação, financiamento ou adoção das soluções desenvolvidas.

Art. 8.º Os editais de desafios, os Contratos Públicos para Solução Inovadora, as encomendas tecnológicas e os instrumentos congêneres observarão os princípios da publicidade, isonomia, impessoalidade e competitividade, admitindo a participação de pessoas jurídicas credenciadas ou não credenciadas em igualdade formal de condições.

Art. 9.º Poderão ser exigidos, nos instrumentos seletivos, critérios técnicos objetivos relacionados à maturidade tecnológica, à governança de dados, à segurança da informação, à conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e à capacidade de operação em ambiente institucional complexo, desde que tais exigências sejam justificadas pelo objeto do projeto.

Art. 10. A titularidade dos direitos de propriedade intelectual sobre produtos, processos, serviços ou criações desenvolvidos no âmbito do Programa será definida caso a caso, podendo envolver titularidade exclusiva, cotitularidade ou licenciamento, conforme o interesse público e a contribuição de cada parte. O modelo de compartilhamento de receitas será igualmente ajustado em conformidade com a natureza da contribuição de cada parceiro.

Art. 11. O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul poderá participar dos resultados econômicos decorrentes da exploração das soluções desenvolvidas em parceria, mediante *royalties*, compartilhamento de receitas ou outras formas de compensação econômica admitidas em lei, possuindo tais receitas natureza de preço público decorrente da exploração de ativo intangível institucional, não se confundindo com remuneração contratual por prestação de serviços.

§ 1.º A definição das condições de exploração econômica, inclusive percentuais de *royalties* ou modelos de compartilhamento de receitas, observará, conforme o caso, critérios objetivos relacionados:

I – ao grau de contribuição técnica, institucional, intelectual e operacional de cada parte no desenvolvimento da solução;

II – ao nível de maturidade tecnológica da solução no momento da cooperação e ao esforço incremental necessário para sua consolidação;

III – ao risco tecnológico, regulatório e econômico assumido pelas partes;

IV – ao potencial de escalabilidade, replicabilidade e exploração econômica da solução em outros contextos ou mercados;

V – ao interesse público envolvido, à economicidade da parceria e à sustentabilidade do ecossistema institucional de inovação do Ministério Público.

§ 2.º As condições de exploração econômica de que trata este artigo serão definidas caso a caso e formalizadas em instrumento jurídico próprio, vinculado a projeto específico, sendo vedada a fixação automática, genérica ou padronizada de vantagens econômicas, bem como qualquer presunção de direito à remuneração futura.

§ 3.º Os recursos financeiros auferidos com a exploração econômica das soluções, de que trata o caput, serão destinados a fundo especialmente criado para essa finalidade.

§ 4.º Enquanto não for criado o fundo previsto no § 3.º, os recursos de que trata aquele dispositivo, serão destinados prioritariamente a fundo institucional de inovação ou ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público (FRMP), visando ao reinvestimento contínuo no ecossistema de inovação do MPRS e na sustentabilidade do Programa.

Art. 12. A governança estratégica do Programa caberá à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Gestão Estratégica, nos termos do Provimento nº 64/2025-PGJ, competindo-lhe deliberar sobre diretrizes, prioridades, parcerias, licenciamento e repartição de ganhos econômicos.



Porto Alegre, 9 de março de 2026.

Edição n. 4213

Art. 13. A execução técnica e operacional do Programa caberá ao Núcleo de Inovação e Desburocratização, atuando como Núcleo de Inovação Tecnológica, observadas as competências definidas no Provimento nº 64/2025-PGJ.

Art. 14. Os editais, acordos, contratos e demais instrumentos firmados no âmbito do Programa deverão conter cláusula expressa de observância da Política de Inovação instituída pelo Provimento nº 64/2025-PGJ e do presente Provimento.

Art. 15. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 4 de março de 2026.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

PROVIMENTO N. 11/2026-PGJ

Declaro Hóspede Oficial do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul,

RESOLVE, tendo em vista o que consta no **PGEA. 01358.000.046/2026**, editar o seguinte **PROVIMENTO**:

Art. 1.º É declarado Hóspede Oficial do Ministério Público, no período de 19 à 21 de março de 2026, **Flávio Rolim**, Delegado da Polícia Federal, que participará, na qualidade de painelistas, do Seminário Precisamos Falar Sobre Violência, a ser realizado em 20 de março de 2026, em Porto Alegre/RS.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução do presente Provimento dizem respeito à transporte aéreo e ou terrestre, hospedagem e alimentação, correndo à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

Art. 3.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 9 de março de 2026.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

ATO N. 27/2026 – PGJ

Prorroga a vigência do Ato Provisório n. 15/2025-PGJ, que modificou, de forma provisória, o Ato de Redistribuição n. 3/2025 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Uruguaiana, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do artigo 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.517/2025;

RESOLVE editar o seguinte **ATO**:

Art. 1.º Altera o Ato Provisório n. 15/2025-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:

“Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 26/3/2025, com vigência, em virtude de prorrogação, até 25/3/2029.”



Porto Alegre, 9 de março de 2026.

Edição n. 4213

Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 4 de março de 2026.**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.**ATO N. 28/2026 – PGJ**

Prorroga a vigência do Ato Temporário n. 6/2024-PGJ, que fixou, de forma temporária, as atribuições aos cargos de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 40, para atuação na Promotoria de Justiça de Sapucaia do Sul, de Entrância Intermediária.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 109, inciso I, da Constituição do Estado e o art. 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do art. 10 do Provimento n. 6/2021-PGJ;**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 02410.000.068/2024;**RESOLVE** editar o seguinte **ATO**:**Art. 1.º** Altera o Ato Temporário n. 6/2024-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:

“Art. 2. Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 1.º/4/2024, com vigência, em virtude de prorrogação, até 31/3/2028.”

Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 4 de março de 2026.**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.**ATO N. 29/2026 – PGJ**

Prorroga a vigência do Ato Temporário n. 7/2024-PGJ, que fixou, de forma temporária, as atribuições ao cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 60, para atuação na Promotoria de Justiça de Pelotas, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 109, inciso I, da Constituição do Estado e o art. 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do art. 10 do Provimento n. 6/2021-PGJ;**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 02410.000.074/2024;**RESOLVE** editar o seguinte **ATO**:**Art. 1.º** Altera o Ato Temporário n. 7/2024-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:

“Art. 2. Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 1.º/4/2024, com vigência, em virtude de prorrogação, até 31/3/2028.”



Porto Alegre, 9 de março de 2026.

Edição n. 4213

Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 4 de março de 2026.**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.**ATO N. 30/2026 – PGJ**

Prorroga a vigência do Ato Temporário n. 5/2024-PGJ, que fixou, de forma temporária, as atribuições aos cargos de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 58, para atuação na Promotoria de Justiça de Passo Fundo, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 109, inciso I, da Constituição do Estado e o art. 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do art. 10 do Provimento n. 6/2021-PGJ;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 02410.000.072/2024;

RESOLVE editar o seguinte **ATO**:

Art. 1.º Altera o Ato Temporário n. 5/2024-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:

“Art. 2. Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 1.º/4/2024, com vigência, em virtude de prorrogação, até 31/3/2028.”

Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 4 de março de 2026.**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.**ATO N. 31/2026 – PGJ**

Prorroga a vigência do Ato Temporário n. 8/2024-PGJ, que fixou, de forma temporária, as atribuições aos cargos de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 41, para atuação na Promotoria de Justiça de Santo Ângelo, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 109, inciso I, da Constituição do Estado e o art. 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do art. 10 do Provimento n. 6/2021-PGJ;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 02410.000.070/2024;

RESOLVE editar o seguinte **ATO**:

Art. 1.º Altera o Ato Temporário n. 8/2024-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:

“Art. 2. Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 1.º/4/2024, com vigência, em virtude de prorrogação, até 31/3/2028.”



Porto Alegre, 9 de março de 2026.

Edição n. 4213

Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 4 de março de 2026.**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.**BOLETIM N. 72/2026****O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****REVOGAR**

- a contar de 6 de março de 2026, a Portaria n.º 335/2023/GABPGJ, que designou a Promotora de Justiça ANA CAROLINA DE QUADROS AZAMBUJA para exercer a função de Coordenadora do Serviço de Informações (Port. 54/2026/GABPGJ).

DESIGNAR

- a contar de 6 de março de 2026, a Promotora de Justiça FERNANDA WEIAND para exercer a função de Coordenadora do Serviço de Informações (Port. 55/2026/GABPGJ).

- a contar de 9 de março de 2026, a Promotora de Justiça VANESSA BOM SCHMIDT CARDOSO, ID n.º 3357570, para exercer a função de Promotora-Assessora (Port. 56/2026/GABPGJ).

- o substituto automático de escala do agente ministerial com atuação junto à 2ª Auditoria da Justiça Militar de Porto Alegre, o Promotor de Justiça, Dr. Marcelo Rasquin Bertussi, para oferecer denúncia e dar prosseguimento ao Inquérito Policial Militar em face dos investigados Eder Luis Brandt, Marcelo Moraes de Souza e Jeferson Carlos Durante, bem como acompanhar todos trâmites do feito e seus desdobramentos, com base no Inquérito Policial Militar nº 0070642-75.2025.9.21.0002, oriundo da 2ª Auditoria da Justiça Militar de Porto Alegre, e, no caso de férias, impedimentos ou ausências, o substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo (Port. 21/2026/SUBJUR).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 9 de março de 2026.**RAQUEL ISOTTON**,Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS****PORTARIA 34/2026 - PF
DECLARAÇÃO DE IRREGULARIDADE**

A **PROCURADORA DE FUNDAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66 do Código Civil, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei 7.669/1982, artigos 3º e 4º, incisos XVIII e XXI, da Resolução 300/2024 do Conselho Nacional do Ministério Público, e artigo 4º, §1º, inciso IV e XV, do Provimento 70/2025 da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Sul, **DECLARA A IRREGULARIDADE** da **FUNDAÇÃO CLUBE ESPORTIVO BENTO GONÇALVES**, com sede em Bento Gonçalves/RS, devido a não apresentação das atas de eleição e/ou posse dos integrantes dos seus órgãos de administração, em conformidade com o que consta no PGEA 00031.002.202/2023.

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 5 de fevereiro de 2026.**JOSIANE SUPERTI BRASIL CAMEJO**,Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos,
Procuradora de Fundações.**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****BOLETIM N. 73/2026****O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****EXONERAR**

- a pedido, a contar de 09 de março de 2026, a servidora ARIELLA YUNG SOARES, ID n.º 4655346, do cargo de Técnico do Ministério Público, Classe "A", deste Órgão, em razão de recondução ao cargo de Técnico Administrativo na Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul





Porto Alegre, 9 de março de 2026.

Edição n. 4213

(PGEA 01602.000.154/2026 – Port. 0220/2026/SUBADM).

- a pedido, a contar de 09 de março de 2026, a servidora PAOLA TURCHIELLO RODRIGUES, ID n.º 4869265, do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça III, CC-06, deste Órgão (PGEA 01136.000.595/2026 – Port. 0246/2026/SUBADM).

- a pedido, a contar de 09 de março de 2026, o servidor LUCAS JAQUES GIRALDI, ID n.º 5146488, do cargo de Analista do Ministério Público - Direito, classe "A", deste Órgão, em razão de posse em cargo público do Estado de Santa Catarina (PGEA 00915.000.288/2026 – Port. 0248/2026/SUBADM).

- a contar de 09 de março de 2026, a servidora JÚLIA LEMOS SANTOS RENNERT, ID n.º 4723031, do cargo em comissão de Assessor Especial I, CC-07, deste Órgão (PGEA 01385.000.023/2026 – Port. 0269/2026/SUBADM).

REVOGAR

- a contar de 02 de março de 2026, a Portaria n.º 2402/2023/SUBADM, que designou o servidor JOSÉ MENEHINI FERRARESI, ID n.º 2461293, Adido da Polícia Civil, para exercer a função gratificada de Assessor de Segurança Institucional II, FG-07, deste Órgão (PGEA 02410.000.047/2026 – Port. 0264/2026/SUBADM).

- a contar de 02 de março de 2026, a Portaria n.º 0833/2023/SUBADM, que designou o servidor DANIEL DIAS DOS ANJOS, ID n.º 3161030, Adido – Brigada Militar, para exercer a função gratificada de Assessor de Segurança Institucional II, FG-07, deste Órgão (PGEA 02410.000.047/2026 – Port. 0265/2026/SUBADM).

- a contar de 02 de março de 2026, a Portaria n.º 1239/2024/SUBADM, que designou o servidor FELIPE GUEDES SÓ, ID n.º 3220753, Adido Polícia Civil, para exercer a função gratificada de Assessor de Segurança Institucional III, FG-05, deste Órgão (PGEA 02410.000.047/2026 – Port. 0266/2026/SUBADM).

DESIGNAR

- para integrar o Projeto FAVO – Força Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor JONAS OLIVEIRA SEVERO, ID n.º 4948769, Técnico do Ministério Público, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Sarandi, uma vez por semana, no período de 09 de março a 07 de abril de 2026 (PGEA 02483.000.004/2026 – Port. 0227/2026/SUBADM).

NOMEAR

- MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA DA ROSA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça III, CC-06, deste Órgão (PGEA 01136.000.602/2026 – Port. 0247/2026/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 9 de março de 2026.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO CONTRATO DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA DE USO CONTÍNUO DE SOFTWARE
E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2026
PROCEDIMENTO N.º 02405.000.017/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026**

CONTRATADA: TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA; **OBJETO:** subscrições de licenças de uso contínuo de software de solução para inteligência investigativa (Cellebrite Inseyets Online PRO); **VALOR TOTAL:** R\$ 464.477,84; **VIGÊNCIA:** 40 (quarenta) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.79, Recurso 0164, Projeto 9024, Natureza da Despesa/Rubrica 4.4.90.40/4005; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/2021, Leis Estaduais n.º 13.706/2011 e n.º 15.228/2018, Provimentos PGJ/RS n.ºs 03, 05, 06, 07, 08 e 104/2023 e demais legislações aplicáveis.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 5 de março de 2026.

ROGERIO DA SILVA MEIRA,

Diretor-Geral, em substituição.

**SÚMULA DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS TÉCNICOS E DE GESTORES DE CONTRATO Nº 013/2026
PROCEDIMENTO 02405.000.017/2026**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça DESIGNA, para atuar no Contrato nº 0007/2026, os servidores: JOSÉ INÁCIO MIRANDA GARCIA, ID 3442705, como Fiscal Técnico; CRISTIANO ALBERTO KRÜGER, ID 3373878, como Fiscal Técnico Substituto; JACQUELINE BRUM, ID 3441385, como Gestor de Contrato; e SULLIVAN PEDRO DEJOSS BORDINHÃO, ID 2951452, como Gestor de Contrato Substituto.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 5 de março de 2026.

ROGERIO DA SILVA MEIRA,

Diretor-Geral, em substituição.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

**SÚMULAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
PGEA 00001.000.311/2026**

TIPO DE INSTRUMENTO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TRT nº 15/2026. **OBJETO:** O presente Protocolo tem por objeto a conjugação de esforços entre os participantes para a promoção do trabalho decente de catadores e catadoras de materiais recicláveis, por meio do intercâmbio de conhecimento e tecnologias visando à contratação remunerada de associação e cooperativas de conhecimentos e tecnologias visando a coleta





Porto Alegre, 9 de março de 2026.

Edição n. 4213

seletiva solidária e de destinação ambientalmente adequada de resíduos nos órgãos públicos e entidades da administração pública. **VALOR DO REPASSE:** Não envolve a transferência de recursos financeiros.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 6 de março de 2026.

ALESSANDRA MOURA BASTIAN DA CUNHA,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**AVISO Nº 2/2026**

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 16 de março de 2026, ou nos 15 dias subsequentes, às 14h00min, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, serão deliberados expedientes com fatos a que se referem os seguintes processos:

Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 01) 01631.000.400/2025. 02) 01631.000.421/2025. 03) 02340.000.043/2024. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 04) 01304.005.817/2024. 05) 01304.006.473/2024. 06) 01623.000.149/2024. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística:** 07) 01202.000.732/2020. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio Grande:** 08) 00716.000.429/2025. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves:** 09) 00723.000.109/2022. 10) 00723.001.534/2022. 11) 00723.001.705/2021. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeira do Sul:** 12) 00729.000.634/2023. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul:** 13) 00728.000.051/2025. **Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 37:** 14) 00737.001.088/2024. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu:** 15) 01734.000.458/2021. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca:** 16) 01738.000.936/2023. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 17) 00748.006.275/2024. 18) 00924.000.639/2024. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta:** 19) 00755.002.626/2025. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito:** 20) 01750.000.380/2024. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul:** 21) 01752.000.319/2024. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estrela:** 22) 01608.000.016/2023. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela:** 23) 00770.001.190/2021. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha:** 24) 01648.000.643/2024. **Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13:** 25) 01690.000.131/2023. 26) 01690.001.214/2019. 27) 01690.002.303/2021. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 28) 00783.000.145/2021. 29) 01597.001.593/2022. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Lajeado:** 30) 01518.001.193/2024. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório:** 31) 01210.000.111/2024. **Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 8:** 32) 00818.000.353/2024. 33) 01684.000.245/2025. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 34) 00824.005.535/2022. **Encaminhado por 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Pelotas:** 35) 00825.000.285/2025. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Restinga Seca:** 36) 00851.000.910/2022. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 37) 00861.002.605/2025. 38) 01530.000.358/2024. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Cruz do Sul:** 39) 01530.000.376/2021. **Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 83:** 40) 00865.005.551/2022. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 41) 00872.001.400/2023. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto:** 42) 01688.000.231/2023. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul:** 43) 01880.000.446/2023. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí:** 44) 01882.000.256/2025. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga:** 45) 00901.000.122/2022. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes:** 46) 01900.000.388/2024. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Uruguaiana:** 47) 01694.000.414/2022. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria:** 48) 00924.000.748/2023. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:** 49) 00930.004.983/2024. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão:** 50) 00931.002.941/2020. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha:** 51) 01706.000.356/2020. **Encaminhado por 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 52) 00748.005.344/2025. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística:** 53) 01128.004.313/2025. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 54) 01216.000.392/2025. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta:** 55) 01534.001.307/2025. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 56) 01591.000.108/2025. **Encaminhado por Des. Exc. - Atos Específicos - José Eduardo Coelho Corsini:** 57) 01593.001.468/2025. **Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 39:** 58) 01654.000.573/2025. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gramado:** 59) 01774.000.221/2025. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí:** 60) 01882.000.531/2025. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 61) 00829.001.826/2025. 62) 00829.001.827/2025. 63) 00829.001.828/2025. 64) 00829.001.829/2025. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Dois Irmãos:** 65) 01748.000.142/2022. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito:** 66) 01750.000.005/2023. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi:** 67) 00819.000.241/2018. 68) 01686.000.930/2019. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 69) 01304.003.944/2025. 70) 01631.000.044/2025. 71) 01631.000.169/2024. 72) 01631.000.388/2025. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 73) 01304.001.754/2023. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto**





Alegre: 74) 01304.001.798/2025. 75) 01304.005.203/2025. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: 76) 01128.001.851/2025. 77) 01128.002.438/2025. 78) 01128.005.340/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete: 79) 00711.000.812/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Augusto Pestana: 80) 01720.000.505/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé: 81) 00718.001.267/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves: 82) 00723.001.706/2021. 83) 00723.001.929/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã: 84) 01604.000.419/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Novo: 85) 01640.000.337/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu: 86) 01734.000.010/2017. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca: 87) 01738.000.256/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Crissiumal: 88) 01746.000.537/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Dois Irmãos: 89) 01748.000.092/2024. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim: 90) 01508.000.731/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela: 91) 00770.000.676/2021. 92) 00770.001.317/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno: 93) 00772.001.335/2022. 94) 01650.000.159/2023. 95) 01650.000.248/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13: 96) 01690.000.819/2023. 97) 01690.001.277/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí: 98) 00783.000.290/2024. 99) 00783.003.760/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Gravataí: 100) 00784.003.446/2020. 101) 01597.001.696/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos: 102) 00800.001.018/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado: 103) 00715.000.249/2023. 104) 00802.000.771/2019. 105) 01518.000.069/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau: 106) 01702.000.213/2025. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Montenegro: 107) 00808.001.205/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 40: 108) 01802.000.675/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo: 109) 00815.001.632/2021. 110) 00815.001.726/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo: 111) 00815.007.181/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo: 112) 01512.000.708/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório: 113) 01212.000.235/2024. 114) 01538.000.165/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional da Educação de Osório: 115) 01593.000.935/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas: 116) 00824.002.917/2023. 117) 00824.006.330/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Piratini: 118) 01812.000.005/2017. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Restinga Seca: 119) 01822.000.050/2024. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande: 120) 00852.001.792/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande: 121) 01514.000.475/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito: 122) 01826.000.561/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva: 123) 01792.000.421/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Bárbara do Sul: 124) 01866.000.094/2025. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul: 125) 01530.000.185/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago: 126) 01223.000.737/2024. 127) 01540.001.956/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo: 128) 01132.000.812/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo: 129) 01447.000.284/2019. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula: 130) 01872.000.036/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro: 131) 01874.000.530/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí: 132) 01882.000.014/2021. 133) 01882.000.167/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul: 134) 01888.000.015/2025. 135) 01888.000.147/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 10: 136) 00910.000.065/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela: 137) 01904.000.364/2024. 138) 01904.000.662/2024. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres: 139) 01591.000.357/2025. 140) 01591.000.584/2025. Encaminhado por 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí: 141) 01593.001.027/2025. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí: 142) 01593.001.350/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana: 143) 01546.000.002/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis: 144) 01920.000.118/2023. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão: 145) 00931.006.093/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves: 146) 00724.000.727/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria: 147) 00864.004.265/2025. Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção: 148) 01304.007.347/2025. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre: 149) 01633.000.562/2025. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 150) 01631.000.295/2025. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística: 151) 01304.003.161/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho: 152) 01516.000.619/2025. Encaminhado por 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 153) 00748.006.003/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno: 154) 01650.000.761/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13: 155) 01690.000.485/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas: 156) 00824.005.410/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago: 157) 01540.001.752/2023. Encaminhado por 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí: 158) 01593.002.927/2023. Encaminhado por Des. Exc. - Compartilhamento - 2º Pj da Promotoria de Três Passos - Bruna Maria Borgmann: 159) 01912.000.346/2024. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Gravataí: 160) 00784.001.216/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí: 161) 01597.001.423/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo: 162) 00872.000.548/2020. 163) 01447.000.832/2023. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: 164) 01304.006.000/2025.



Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística: 165) 01202.000.186/2022. 166) 01304.004.154/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves: 167) 00722.000.385/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões: 168) 01730.000.180/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Bom: 169) 01638.000.326/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca: 170) 01738.000.593/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 171) 01443.001.903/2024. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas: 172) 01644.000.430/2024. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta: 173) 01534.001.148/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim: 174) 01508.000.774/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio: 175) 01606.002.460/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela: 176) 01608.000.154/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13: 177) 01690.000.080/2018. 178) 01690.000.812/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí: 179) 01597.002.300/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Herval: 180) 00790.000.006/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 39: 181) 00933.001.933/2025. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau: 182) 01702.000.648/2019. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata: 183) 01802.000.483/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva: 184) 01864.000.591/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria: 185) 01522.000.054/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago: 186) 01223.000.658/2025. 187) 01540.000.737/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha: 188) 01706.000.348/2019. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja: 189) 00878.001.245/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo: 190) 01656.000.528/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul: 191) 00779.000.302/2025. 192) 01888.000.064/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sarandi: 193) 01890.000.267/2025. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade: 194) 00907.000.850/2019. 195) 01896.000.781/2023. 196) 01896.000.873/2023. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí: 197) 01593.003.078/2024. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana: 198) 01546.000.295/2025. Encaminhado por Des. Exc. - Compartilhamento - 3º Pj da Promotoria de Venâncio Aires - Pedro Rui da Fontoura Porto: 199) 00927.001.080/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional da Educação de Novo Hamburgo: 200) 02577.002.317/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí: 201) 00783.004.127/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas: 202) 00824.007.848/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Caxias do Sul: 203) 01135.002.375/2024. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: 204) 01304.007.125/2025. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística: 205) 01304.007.219/2025. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: 206) 01304.007.227/2025. 207) 01304.007.278/2025. Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção: 208) 01304.007.583/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete: 209) 01600.000.383/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Igrejinha: 210) 01654.001.013/2025. Encaminhado por Núcleo Estadual da Organização e Transparência Nas Listas de Espera do Sus e Aperfeiçoamento da Regulação Em Saúde: 211) 02464.000.041/2020. Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção: 212) 01411.001.076/2022. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 213) 01128.005.725/2024. 214) 01631.000.368/2025. 215) 01631.000.412/2025. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: 216) 01623.000.809/2023. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística: 217) 00833.000.847/2023. 218) 01202.000.445/2024. 219) 01304.006.828/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio: 220) 01712.000.191/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé: 221) 00718.000.478/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Candelária: 222) 01732.000.446/2022. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa: 223) 02378.000.458/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa: 224) 01736.000.152/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca: 225) 01738.000.955/2024. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 226) 01443.000.435/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas: 227) 01644.000.328/2025. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas: 228) 01644.001.037/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim: 229) 00762.002.705/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno: 230) 01650.000.017/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Feliz: 231) 00773.000.004/2016. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13: 232) 01690.001.053/2024. 233) 01690.001.240/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí: 234) 00783.000.361/2019. 235) 00783.001.657/2020. 236) 01597.000.823/2024. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guaporé: 237) 01776.000.382/2020. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha: 238) 01792.000.810/2024. 239) 01792.001.254/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lavras do Sul: 240) 01788.000.080/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau: 241) 01702.000.545/2020. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Montenegro: 242) 01610.000.782/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro: 243) 01175.000.696/2025. 244) 01610.000.814/2020. 245) 01610.001.365/2020. 246) 01610.002.087/2024. 247) 01610.003.402/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 40: 248) 01802.000.653/2024. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo: 249) 01512.000.863/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas: 250) 01520.001.518/2024. 251) 01520.002.139/2024. 252) 01520.003.892/2024. 253) 01520.004.244/2024. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande: 254) 01514.000.833/2024. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santana do Livramento: 255) 00858.000.072/2025. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:



256) 00861.000.169/2024. 257) 00861.000.171/2024. 258) 00861.000.172/2024. 259) 01530.000.764/2024. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria: 260) 01522.000.785/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago: 261) 01540.000.037/2022. 262) 01540.001.349/2023. 263) 01540.002.927/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto: 264) 01688.000.243/2018. 265) 01688.000.595/2023. Encaminhado por Designação Excepcional - Bruno Pereira Pereira: 266) 01346.000.311/2023. 267) 01346.000.341/2025. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul: 268) 00893.000.435/2024. 269) 01876.000.231/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga: 270) 00894.000.006/2025. 271) 01616.000.386/2023. Encaminhado por Des. Exc. - Compartilhamento - 1º Pj da Promotoria de São Sebastião do Caí - Francisco José Borges Motta: 272) 01882.000.687/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Valentim: 273) 00900.001.081/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul: 274) 01888.000.698/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberi: 275) 01892.000.275/2023. 276) 01892.000.292/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho (promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho): 277) 01894.000.026/2025. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho: 278) 01894.000.241/2025. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade: 279) 01896.000.087/2023. 280) 01896.000.241/2024. 281) 01896.000.954/2023. 282) 01896.001.379/2024. 283) 01896.001.380/2024. 284) 01896.001.448/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes: 285) 01900.000.265/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Triunfo: 286) 00918.000.799/2021. 287) 01544.000.003/2016. 288) 01544.000.483/2017. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguiana: 289) 00922.000.815/2024. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguiana: 290) 00922.000.896/2024. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguiana: 291) 00922.000.982/2024. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão: 292) 01548.000.203/2024. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres: 293) 01591.000.503/2025. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Erechim: 294) 01229.006.641/2025. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: 295) 01304.007.677/2025. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas: 296) 01506.003.071/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 73: 297) 01512.000.903/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau: 298) 01702.001.065/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim: 299) 00763.000.632/2025. Encaminhado por Núcleo Estadual da Organização e Transparência Nas Listas de Espera do Sus e Aperfeiçoamento da Regulação Em Saúde: 300) 02464.000.030/2020. Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção: 301) 01636.008.916/2024. 302) 01636.010.516/2024. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 303) 01304.007.554/2024. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre: 304) 01633.000.624/2023. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: 305) 01304.002.039/2025. 306) 01623.000.765/2022. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: 307) 01128.000.112/2018. 308) 01128.004.205/2024. 309) 01128.004.500/2025. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística: 310) 01202.000.179/2019. 311) 01629.000.327/2018. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete: 312) 00711.000.120/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves: 313) 00723.001.848/2021. 314) 00723.002.248/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã: 315) 01604.000.848/2024. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa: 316) 02378.000.511/2025. 317) 02378.001.546/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca: 318) 01738.000.599/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta: 319) 00755.002.042/2024. 320) 00755.002.135/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado: 321) 01754.000.871/2024. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim: 322) 00762.002.466/2024. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim: 323) 01508.000.670/2025. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estrela: 324) 01608.000.282/2024. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas: 325) 00780.003.421/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 39: 326) 01654.001.311/2025. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaqui: 327) 01694.001.105/2024. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha: 328) 01792.000.862/2023. 329) 01792.001.285/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado: 330) 00802.000.108/2024. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau: 331) 00820.000.329/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Montenegro: 332) 01610.000.864/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro: 333) 01610.001.715/2024. 334) 01610.002.546/2024. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo: 335) 00814.001.190/2025. 336) 01512.000.986/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional da Educação de Osório: 337) 01804.000.211/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo: 338) 00820.006.106/2024. 339) 01216.001.927/2024. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas: 340) 00824.000.335/2025. 341) 00824.003.112/2025. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas: 342) 00824.004.869/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas: 343) 00824.005.537/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Restinga Seca: 344) 01822.000.279/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago: 345) 01540.000.444/2023. Encaminhado por Des. Exc. - Atos Específicos - 1º Pj da Promotoria Especializada de Santo Ângelo - Márcio Rogério de Oliveira Bressan: 346) 00872.003.112/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto: 347) 00876.001.074/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 7: 348) 01870.000.013/2024. 349) 01870.000.467/2024. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul: 350) 00893.003.287/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul: 351) 01888.000.511/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga: 352) 00901.003.499/2024. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí: 353) 01593.003.079/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Vera Cruz: 354) 01595.000.264/2022.



Encaminhado por Designação Excepcional - Roberta Morillos Teixeira(rede Ambiental): 355) 01337.000.037/2020. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha: 356) 01792.000.314/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria: 357) 00864.003.466/2025. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 358) 01304.005.683/2025. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística: 359) 01304.007.874/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Quaraí: 360) 01820.000.096/2024. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Giruá: 361) 00781.000.998/2025. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 362) 00832.001.945/2024. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: 363) 01128.002.443/2025. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística: 364) 01304.000.848/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada: 365) 00935.000.079/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio: 366) 00715.000.172/2024. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé: 367) 01500.000.311/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves: 368) 01532.000.831/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã: 369) 00732.000.966/2025. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa: 370) 02378.001.319/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca: 371) 01738.001.091/2024. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 372) 00748.002.584/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cerro Largo: 373) 01740.000.362/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 3: 374) 01740.000.251/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta: 375) 00754.000.518/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Dois Irmãos: 376) 01748.000.435/2024. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado: 377) 01754.000.408/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13: 378) 00775.003.775/2024. 379) 01690.000.187/2017. 380) 01690.000.718/2021. 381) 01690.001.425/2023. 382) 01690.001.801/2023. 383) 01690.002.362/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Montenegro: 384) 01610.000.104/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro: 385) 01610.001.847/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo: 386) 00815.004.259/2020. 387) 00815.004.438/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas: 388) 00824.002.252/2023. 389) 00824.005.346/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Pelotas: 390) 01134.000.475/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto: 391) 01814.000.526/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo: 392) 01447.000.185/2024. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo: 393) 01447.000.493/2025. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto: 394) 00876.002.656/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja: 395) 00878.000.850/2020. 396) 01526.000.082/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul: 397) 01888.000.054/2020. 398) 01888.000.496/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho (promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho): 399) 01894.000.037/2025. 400) 01894.000.155/2024. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade: 401) 01896.000.616/2021. 402) 01896.000.715/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes: 403) 01900.000.277/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Terra de Areia: 404) 02526.000.010/2025. 405) 02552.000.002/2025. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres: 406) 01591.000.393/2025. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí: 407) 01593.000.196/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Uruguaiana: 408) 01612.000.066/2022. Encaminhado por Des. Exc. - Compartilhamento - 3º Pj da Promotoria de Venâncio Aires - Pedro Rui da Fontoura Porto: 409) 00927.004.074/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis: 410) 00929.000.001/2016. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 83: 411) 00865.009.702/2025. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre: 412) 01304.005.366/2025. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 413) 01304.007.685/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho: 414) 01516.000.551/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão: 415) 01548.001.645/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada: 416) 01602.000.914/2025. 417) 01602.001.106/2025. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: 418) 00829.001.813/2025. Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção: 419) 01636.008.408/2024. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre: 420) 00922.002.003/2020. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: 421) 01304.005.933/2024. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: 422) 01128.002.451/2025. 423) 01128.002.461/2025. 424) 01128.004.891/2024. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística: 425) 01304.001.444/2025. 426) 01304.002.509/2025. 427) 01304.006.931/2024. 428) 01304.007.035/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete: 429) 00711.000.020/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada: 430) 00935.000.531/2025. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves: 431) 00723.001.805/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas: 432) 01506.000.500/2023. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas: 433) 01506.001.186/2025. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho: 434) 01516.000.127/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Crissiumal: 435) 01746.000.540/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta: 436) 00755.000.672/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito: 437) 01750.000.571/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estância Velha: 438) 01646.000.392/2024. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estrela: 439) 01608.000.075/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela: 440) 00770.000.962/2022. 441) 00770.001.752/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de General Câmara: 442) 01768.000.067/2025. 443) 01768.000.163/2024. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Giruá: 444) 01772.000.936/2024. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gramado: 445) 01774.000.440/2024.



Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gramado: 446) 01774.000.412/2020. 447) 01774.000.462/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Gravataí: 448) 00784.001.199/2024. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha: 449) 01792.000.509/2024. 450) 01792.000.993/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado: 451) 00802.001.116/2024. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau: 452) 01702.000.382/2018. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Montenegro: 453) 01610.000.829/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional da Educação de Osório: 454) 02514.002.152/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo: 455) 00820.001.155/2025. 456) 00820.006.335/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas: 457) 00824.001.162/2024. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas: 458) 01520.002.237/2025. 459) 01520.003.927/2024. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul: 460) 01530.000.737/2024. 461) 01530.000.877/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Rosa: 462) 01524.000.402/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo: 463) 00872.002.365/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo: 464) 01132.001.373/2025. 465) 01132.001.379/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo: 466) 01447.001.316/2024. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Borja: 467) 01526.000.005/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel: 468) 01614.000.379/2022. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade: 469) 01896.000.860/2023. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí: 470) 01593.002.814/2023. Encaminhado por Des. Exc. - Compartilhamento - 2º Pj da Promotoria de Três Passos - Bruna Maria Borgmann: 471) 01912.000.062/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Triunfo: 472) 01544.000.255/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Uruguaiana: 473) 01140.000.374/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão: 474) 01548.000.853/2023. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 475) 01304.003.022/2023. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: 476) 01623.000.806/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi: 477) 01686.000.038/2024. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guaporé: 478) 01776.001.239/2025. Encaminhado por Des. Exc. - Compartilhamento - Pj da Promotoria de Três Coroas - Evandro Lobato Kaltbach: 479) 01908.000.303/2025. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: 482) 00829.001.429/2025. 483) 01304.002.557/2025. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: 484) 01128.002.471/2025. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística: 485) 01304.000.531/2020. 486) 01304.003.257/2023. 487) 01304.004.362/2025. 488) 01413.001.815/2020. 489) 01623.000.768/2024. 490) 01629.000.667/2019. 491) 01633.000.228/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete: 492) 00711.000.253/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada: 493) 00935.000.142/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul: 494) 01502.000.212/2025. 495) 01502.000.316/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã: 496) 01604.000.584/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Candelária: 497) 01732.000.022/2016. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas: 498) 00739.000.521/2025. 499) 00739.001.273/2025. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa: 500) 02378.000.503/2025. 501) 02378.003.483/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca: 502) 01738.000.614/2024. 503) 01738.000.757/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 504) 00748.004.956/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 505) 00748.010.358/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Crissiumal: 506) 01746.000.124/2023. 507) 01746.000.665/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta: 508) 00755.000.568/2025. 509) 00755.001.695/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta: 510) 00754.000.066/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito: 511) 01750.000.207/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim: 512) 00763.001.140/2024. 513) 00763.004.343/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno: 514) 01650.000.718/2020. 515) 01708.000.761/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Flores de Feliz: 516) 01445.000.161/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Flores da Cunha: 517) 01760.000.130/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13: 518) 01690.000.236/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí: 519) 01597.001.787/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado: 520) 00802.001.867/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata: 521) 01802.001.721/2024. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo: 522) 00815.005.636/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo: 523) 01512.000.319/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório: 524) 01212.000.071/2025. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas: 525) 01520.001.133/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito: 526) 00945.000.191/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Cruz do Sul: 527) 00862.002.422/2025. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria: 528) 00865.000.796/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 83: 529) 00865.009.360/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria: 530) 01522.000.673/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago: 531) 01223.000.097/2024. 532) 01540.001.193/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo: 533) 00872.000.136/2019. Encaminhado por Designação Excepcional - Bruno Pereira Pereira: 534) 01346.000.301/2023. 535) 01346.000.521/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo: 536) 01656.002.057/2022. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara: 537) 01589.000.444/2024. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquari: 538) 01902.000.965/2024. Encaminhado por 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí: 539) 01593.000.649/2020.



Porto Alegre, 9 de março de 2026.

Edição n. 4213

Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí: 540) 01593.001.120/2025. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos: 541) 01912.000.705/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Uruguaiana: 542) 01600.000.233/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo: 543) 00891.000.285/2026. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: 544) 01128.003.496/2025. Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção: 545) 01304.005.546/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio: 546) 01910.000.695/2025. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 9 de março de 2026.

JULIANA BOSSARDI,

Promotora-Assessora.